



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 010/2021 - REGULAMENTA O ART.2 DO DECRETO Nº 576 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 E INSTITUI O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.
- PORTARIA Nº:014/2021. DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DAS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, QUE A PARTIR DE 2022 SERÃO DE 40H NAS UNIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEFAZ Nº:02/2021. PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

LICITAÇÕES

CARTA CONVITE

- AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 007/2021 - REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PORTARIA 010/2021

Regulamenta o Art.2º do Decreto nº 576 de 29 de novembro de 2021 e institui o Funcionamento dos Serviços de Saúde do município de Irecê.

A Secretária Municipal de Saúde de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 576 de 29 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Recesso de fim de ano no Município de Irecê

CONSIDERANDO a portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades da gestão local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve observar a dinâmica, alterações e protocolos da pandemia, sempre preservando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavirus persiste e que os serviços específicos para o enfrentamento não podem ser interrompidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o período de recesso do dia 16 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022 para os serviços de saúde, considerando as particularidades de cada Serviço nos artigos e Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Estabelecer para as Unidades de Saúde da Família, recesso do dia 16 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, com exceção das seguintes Unidades de Saúde da Família: Helma Cristiane Cardoso Oliveira (Vila Esperança); Zilda Vasconcelos (Vivendas); Arnóbio Batista (Arnóbio Batista); José Antônio de Souza (Lagoa do Tió); Dr. Ênio Rosendo Pinto (Centro I);

Art. 4º - Definir escala de Trabalho para os servidores efetivos no período de 16/12/2021 a 09/01/2022 conforme programação da Secretaria de Saúde.



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Art. 5º - Comunicar aos Setores Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, que o recesso se dará após o cumprimento na íntegra, das necessidades do fechamento do exercício financeiro, administrativo e fiscal de 2021, determinadas no Decreto nº 573 de 19 de Novembro de 2021.

Art. 6º - Estabelecer o retorno dos servidores no dia 10/01/2022 aos e reabertura dos serviços ao público no dia 11/01/2022, salvo a programação de alguns serviços como previsto no Anexo I, da presente portaria.

Art. 7º - Aprovar o anexo I da presente portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de Novembro de 2021

Maria Tarcila Souza Reis de Miranda
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



ANEXO 1

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

UPA (Unidade de Pronto Atendimento): Funcionamento normal.

SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência): Funcionamento normal.

HOSPITAL MUNICIPAL DE IRECÊ/PA COVID: Funcionamento normal.

PSFs: As Unidades ficarão fechadas no período de 16/12/2021 a 10/01/2022, com exceção das seguintes Unidades de Saúde da Família (USF), com o horário normal de funcionamento: USF Helma Cristiane Cardoso Oliveira (Vila Esperança); USF Zilda Vasconcelos (Vivendas); USF Arnóbio Batista (Arnóbio Batista); USF José Antônio de Souza (Lagoa do Tió); e USF Dr. Ênio Rosendo Pinto (Centro I).

- As vacinas de rotina serão realizadas nos dias úteis do recesso na USF Zilda Vasconcelos (Vivendas) e na USF Arnóbio Batista (Arnóbio Batista);
- Curativos, retiradas de pontos e trocas de sondas serão realizados nas Unidades que estarão abertas durante o recesso, de segunda a sexta-feira, com exceção dos dias 24 e 31/12;
- Nos dias 24 e 31/12, aos sábados e domingos: curativos e retirada de pontos serão realizados na UPA, no período de 8 às 12h e das 14 às 18h.
- As Unidades Saúde na Hora UBSF Zilda Vasconcelos (Vivendas) e UBSF Amador Aguiar (Fundação Bradesco): Funcionamento até o dia 15/12/2021.

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial):

- Recesso do dia 16/12/2021 a 09/01/2022;
- Os usuários com prescrição médica que não foram atendidos até o recesso deverão procurar a Farmácia da CEM nos dias úteis do recesso no turno da manhã das 08 às 12h, de segunda a sexta-feira (exceto dia 24 e 31/12);
- Os usuários com receita para administração de medicamento injetável deverão procurar as USF que ficarão abertas, de segunda a sexta-feira, com exceção dos feriados;
- Em caso de intercorrências procurar o atendimento da UPA.



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



TFD (Tratamento Fora do Domicílio):

- As viagens agendadas irão ocorrer conforme programação do Serviço durante o período de recesso.

CEM (Centro de Especialidades Médicas):

- Funcionamento até o dia 17/12/2021 para atendimentos ambulatoriais previamente agendados;
- Recesso do dia 18/12/2021 até o dia 09/01/2022;
- Entrega de medicamento controlado ocorrerá durante o recesso, das 08 às 12h, de segunda a sexta-feira (exceto dia 24 e 31/12);
- Entrega de Resultados de Exames da Policlínica até o dia 17/12/2021;
- Recesso do dia 20/12/2021 até o dia 09/01/2022.

CTA (Centro de Testagem e Acompanhamento – HIV/AIDS):

- Atendimento ao público até 22/12/2021 e dia 28/12/2021;
- Recesso do dia 23/12/2021 a 09/01/2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- Funcionamento normal até o dia 17/12/2021;
- Atendimento em regime de sobreaviso do dia 20/12/2021 até dia 09/01/2022, pelo telefone (74) 3642-1703 (manhã) ou (74) 99999-4070 (manhã e tarde);

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SALA DE SITUAÇÃO/CENTRO DE ZOOSE:

- Funcionamento normal até o dia 17/12/2021;
- Atendimento presencial do dia 20/12/2021 até dia 09/01/2022, das 8 às 12:30h, com exceção dos feriados e fim de semana.
- Atendimento pelo telefone (74) 3642-1703 (manhã) ou (74) 99999-4070 (manhã e tarde);

CENTRO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID: CENTRO 01 (AO LADO DO TFD) E CENTRO 02 (ANEXO AO PSF ARNÓBIO BATISTA):

- Funcionamento normal durante o recesso, com exceção dos dias 24 e 31/12 e fim de semana.



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



IRECÊ
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.



UNIDADE DE FISIOTERAPIA DE IRECÊ:

- Recesso de 16/12/2021 a 09/01/2021.

SAÚDE DA MULHER:

- Recesso de 16/12/2021 a 09/01/2022.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO):

- Recesso de 16/12/2021 a 09/01/2022.

EMISSÃO DE CARTÃO SUS:

- Recesso de 16/12/2021 a 09/01/2022.





SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2021

Dispõe sobre a carga horária dos profissionais das Salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, que a partir de 2022 serão de 40h nas Unidades Escolares e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de reorganização das salas multifuncionais.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido que, conforme a organização da Secretaria Municipal de Educação e Coordenação de Educação Especial, as salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE terão nova reorganização;

Artigo 2º Os professores das Salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, deverão exercer 40h semanais na Unidade de Ensino.

Artigo 3º Os professores das Salas de AEE deverão passar por processos formativos pessoais ao longo do ano com Instituições / Empresas reconhecidas no segmento de Educação Especial.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Irecê-Bahia, 30 de novembro de 2021.

Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 13.715.891/0001-04

PORTARIA SEFAZ Nº 02/2021

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis de que trata a Lei Municipal nº 1.192, de 19 de Agosto de 2021.

O Secretário da Fazenda do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a retomada da atividade comercial ainda está ocorrendo de forma gradual diante das novas variantes e da manutenção dos casos ativos;

CONSIDERANDO que ainda há montante considerável de dívida fiscal passível de resolução mediante o Programa de Recuperação Fiscal – Refis em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, em caráter excepcional, para o dia 30 de dezembro de 2021, a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis, de que trata a Lei Municipal nº 1.192, de 19 de Agosto de 2021, com prazo de adesão original para 30 de novembro de 2021, conforme na Portaria SEFAZ nº 01 de 07 de Outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê/BA, em 30 de Novembro de 2021.

Júlio Elias Dourado Nunes
Secretário da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 007/2021**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº. 007/2021.

Tipo: Menor Preço Global. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para o Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Sessão:** 08 de Dezembro de 2021 às 09:00h. **Local da**

Sessão: Setor de Licitações. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Edital no site:

www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7755-DA8A-8A08-D854-874F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7755-DA8A-8A08-D854-874F



Hash do Documento

4eebd11d5bcb9b53905b5c2213e67559586cd2cdff070e392da2e67203226f82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2021 17:20 UTC-03:00